



ATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 003/2014

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2014, às 14h30m, reuniu-se a Subcomissão, constituída pela Portaria nº 007/2014, conforme disposto nos arts. 1º e 3º e seu Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 794/2013, Decreto Municipal nº 1.333/2014, Decreto Municipal nº 1427/2014, Decreto Municipal nº 1544/2014 para, na forma da lei proceder à abertura do Convite em epígrafe, objeto do processo nº 56853308/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, destinado à Aquisição de material elétrico para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL. O presente Convite teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais; Diário Oficial do Município, edição do dia 19/09/2014; jornal “Diário da Manhã”, edição do dia 22/09/2014 e no site desta Prefeitura, no dia 24/09/2014. Foram convidadas para participar do presente convite às empresas: 1- SR MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.; 2 – RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.; 3 – KELLUZ CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; 4 – ELETRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.; 5 – BRASIL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. As empresas 6 - JBA COMERCIAL LTDA.; 7 - COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA., 8 – NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. No endereço, prazo e horário estabelecidos nos dados do Edital, a Subcomissão deu início aos trabalhos, onde compareceram as empresas: 1 - KELLUZ CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; representada pelo Sr. Lucian Louredo Gomes de Araújo, CPF: 026.992.601-18; As empresas 2 - COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA., CNPJ 03.832.084/0001-18; 3 - NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ 13.189.601/0001-36, compareceram para a entrega dos envelopes e se ausentaram da sessão. Inicialmente foram abertos os envelopes contendo as “Documentações”, as quais foram vistas pela Subcomissão e representantes presentes. Após análise dos Atestados de Capacidade Técnica e das Documentações, a Subcomissão em conformidade com o edital, princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade decide pela Habilitação das empresas: 1 - KELLUZ CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; 2 - COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA. e 3 - NACIONAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Encerrada a fase de habilitação, a Subcomissão decide pela suspensão para prazo recursal a que tem direito a esta



fase. Quanto aos envelopes contendo as propostas de preços, foram rubricados no lacre pela Subcomissão e pelos representantes presentes, e ficarão em poder desta Comissão, devidamente rubricados e lacrados, até a data de sua abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Subcomissão e licitantes presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Fernanda Silva Martins
Membro

Patricia de Aquino Silva
Membro

Gilza Azevedo
Membro

Rodrigo Borges dos Santos
Membro

1-KELLUZ CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. _____